

PORTARIA PROAP 18/2023

ESTABELECE OS CRITÉRIOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS EM 2023-1 POR RENDIMENTO ACADÊMICO PARA OS ESTUDANTES CONCLUÍDOS A PARTIR DE 2022 NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1.º Ficam estabelecidos os critérios para a concessão de bolsas de estudos por rendimento acadêmico para os estudantes concluintes e participantes das colações de grau regulares dos cursos de graduação para ingresso nos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu modalidade EaD da Universidade São Francisco – USF.

Parágrafo único. As bolsas serão concedidas a partir da análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA.

Art. 2.º Serão concedidas:

- I. 1 bolsa de 100% ao estudante participante da colação de grau regular com melhor CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico) de cada curso de graduação;
- II. bolsas de 50% aos estudantes participantes da colação de grau regular.

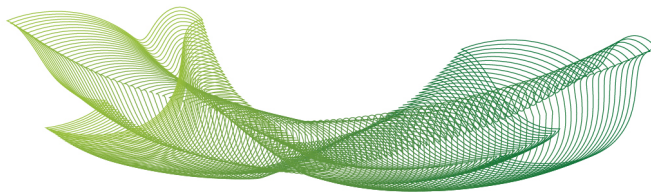
§ 1.º As bolsas serão para cursos de pós-graduação na modalidade educação a distância.

§ 2.º As bolsas não são cumulativas com outros descontos ou benefícios.

§ 3.º As bolsas serão concedidas a partir da 1.ª parcela (matrícula).

§ 4.º As bolsas serão concedidas para matrículas realizadas no período letivo em que ocorrer a premiação.

Art. 3.º Os estudantes interessados em se beneficiar com as bolsas aqui descritas e que se enquadrarem nos critérios estabelecidos deverão solicitá-la no ato de sua matrícula, via Protocolo Online.



Art. 4.º O estudante contemplado com a bolsa fica ciente de que:

- I. o cancelamento do curso acarretará a perda da bolsa;
- II. a bolsa concedida é individual e intransferível;
- III. a bolsa não cobre reprovações.

Art. 5.º Os casos omissos a esta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

Art. 6.º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, considerando o Edital NPL 6/2023.

Art. 7.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 10 de agosto de 2023.

Adriel de Moura Cabral
Pró-Reitor de Administração e Planejamento